



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

Edital FAIFSul nº 113/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobrás no IFPE, James Radson da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 113/2024, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 113/2024, objetivando a seleção de servidores do IFPE para atuação como bolsistas docentes no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: ***.675.774-**

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter preenchido o Anexo I (ficha de inscrição) com mais de um componente curricular, para concorrer a mais de uma vaga.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que, no Anexo I - Ficha de Inscrição, no local destinado para o preenchimento da(s) vaga(s) pretendida(s), o candidato listou os componentes curriculares de 1. Fundamentos da Eletricidade e Simbologia, 2. Grandezas Elétricas, Medição e Segurança e 3. Componentes Elétricos, Ferramentas e Estruturas. Como pode ser verificado no item 3.5 do Edital FAIFSul nº 113/2024, os candidatos poderiam se inscrever em mais de um componente curricular, desde que, para a sua atuação, fosse comprovada a compatibilidade de horário. Conforme item 4.1, as inscrições para os componentes curriculares estabelecidos no edital em epígrafe deveriam ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Ub9Td8GRsMLFHZ1o6>. Como pode ser verificado no formulário eletrônico, no local destinado para a escolha do cargo pretendido, só era possível realizar a escolha de um componente curricular por inscrição, de modo que, para cada componente curricular, o candidato realizasse o envio de uma nova inscrição, via formulário. O preenchimento do Anexo I (ficha de inscrição) com a listagem da(s) vaga(s) pretendidas

pelo candidato viabilizaria a utilização do referido anexo em mais de uma inscrição, desde que fosse preenchido um formulário para cada vaga pretendida, caso fosse de interesse do candidato. Ou seja, o número total de inscrições via formulário deveria ser compatível com o número total de vagas pretendidas pelo candidato, de modo que fosse possível identificar as vagas pretendidas pelo candidato no formulário. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidato: *.321.410-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.3 a) do Edital FAIFSul nº 113/2024.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que os documentos e os argumentos apresentados pelo candidato coadunam com a formação requerida para o componente curricular para o qual o candidato realizou a sua inscrição, sendo a formação do mesmo apresentada como área correlata. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidato: *.717.684-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter apresentado todos os anexos, devidamente preenchidos, conforme requerido no Edital FAIFSul nº 113/2024.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que os anexos correspondentes ao item 4.2 a), e) e j) do Edital foram apresentados, no ato de inscrição, de forma incompleta e/ou sem a devida assinatura. Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidata: *.603.834-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter preenchido o Anexo I (ficha de inscrição) com mais de um componente curricular, para concorrer a mais de uma vaga.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que, no Anexo I - Ficha de Inscrição, no local destinado para o preenchimento da(s) vaga(s) pretendida(s), o candidato listou os

componentes curriculares de 1. Saúde, Segurança e Meio Ambiente, 2. Noções de 5S e boas Práticas de Limpeza, 3. Procedimentos Operacionais Padrão de Limpeza, 4. Noções Básicas de Almoxarifado, Logística e Habilidade de Pequenos Reparos de Manutenção do curso de Auxiliar de Serviços Diversos do *campus* Abreu e Lima e 1. Planejamento e Organização do Trabalho na Aplicação de Refratários do curso de Almoxarife do *campus* Igarassu. Como pode ser verificado no item 3.5 do Edital FAIFSul nº 113/2024, os candidatos poderiam se inscrever em mais de um componente curricular, desde que, para a sua atuação, fosse comprovada a compatibilidade de horário. Conforme item 4.1, as inscrições para os componentes curriculares estabelecidos no edital em epígrafe deveriam ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Ub9Td8GRsMLFHZ1o6>. Como pode ser verificado no formulário eletrônico, no local destinado para a escolha do cargo pretendido, só era possível realizar a escolha de um componente curricular por inscrição, de modo que, para cada componente curricular, o candidato realizasse o envio de uma nova inscrição, via formulário. O preenchimento do Anexo I (ficha de inscrição) com a listagem da(s) vaga(s) pretendidas pelo candidato viabilizaria a utilização do referido anexo em mais de uma inscrição, desde que fosse preenchido um formulário para cada vaga pretendida, caso fosse de interesse do candidato. Ou seja, o número total de inscrições via formulário deveria ser compatível com o número total de vagas pretendidas pelo candidato, de modo que fosse possível identificar as vagas pretendidas pelo candidato no formulário. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidata: *.748.054-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter preenchido o Anexo I (ficha de inscrição) com mais de um componente curricular, para concorrer a mais de uma vaga.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o requerimento apresentado não está no formato requerido pelo Edital FAIFSul nº 113/2024, conforme item 9.2 do edital. Assim, deliberamos pelo INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidata: *.187.814-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter preenchido o Anexo I (ficha de inscrição) com mais de um componente curricular, para concorrer a mais de uma vaga.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que, no Anexo I - Ficha de Inscrição, no local destinado para o preenchimento da(s) vaga(s) pretendida(s), o candidato listou os componentes curriculares de 1. Fundamentos de Comunicação do Curso de Auxiliar de

Serviços Diversos do *campus* Cabo de Santo Agostinho, 2. Fundamentos de Comunicação do Curso de Auxiliar de Serviços Diversos do *campus* Abreu e Lima, 3. Fundamentos de Comunicação do Curso de Ajudante de Elétrica do *campus* Igarassu e 4. Fundamentos de Comunicação do Curso de Almojarife do *campus* Igarassu. Como pode ser verificado no item 3.5 do Edital FAIFSul nº 113/2024, os candidatos poderiam se inscrever em mais de um componente curricular, desde que, para a sua atuação, fosse comprovada a compatibilidade de horário. Conforme item 4.1, as inscrições para os componentes curriculares estabelecidos no edital em epígrafe deveriam ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Ub9Td8GRsMLFHZ1o6>. Como pode ser verificado no formulário eletrônico, no local destinado para a escolha do cargo pretendido, só era possível realizar a escolha de um componente curricular por inscrição, de modo que, para cada componente curricular, o candidato realizasse o envio de uma nova inscrição, via formulário. O preenchimento do Anexo I (ficha de inscrição) com a listagem da(s) vaga(s) pretendidas pelo candidato viabilizaria a utilização do referido anexo em mais de uma inscrição, desde que fosse preenchido um formulário para cada vaga pretendida, caso fosse de interesse do candidato. Ou seja, o número total de inscrições via formulário deveria ser compatível com o número total de vagas pretendidas pelo candidato, de modo que fosse possível identificar as vagas pretendidas pelo candidato no formulário. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidata: *.336.834-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter realizado a sua inscrição conforme item 4.1 e 4.1.1.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que não constam inscrições no nome do candidato na planilha resposta do formulário eletrônico de submissão de inscrições do Edital FAIFSul nº 113/2024. Também não foi apresentada pelo candidato a comprovação de resposta automática gerada pelo formulário, conforme item 4.11. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidata: *.554.944-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pela candidata para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter realizado a sua inscrição conforme item 4.1 e 4.1.1.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que não constam inscrições no nome da candidata na planilha resposta do formulário eletrônico de submissão de inscrições do Edital FAIFSul nº 113/2024. Também não foi apresentada pela candidata a comprovação de resposta automática gerada pelo formulário, conforme item 4.11. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidata: *.881.954-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter preenchido o Anexo I (ficha de inscrição) com mais de um componente curricular, para concorrer a mais de uma vaga.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que, no Anexo I - Ficha de Inscrição, no local destinado para o preenchimento da(s) vaga(s) pretendida(s), o candidato listou os componentes curriculares de 1. Noções de 5S e Boas Práticas de Limpeza, 2. Noções Básicas de Almoxarifado, Logística e habilidade pequenos reparos de Manutenção do Curso de Auxiliar de Serviços Diversos do *campus* Abreu e Lima, 3. Fundamentos de Logística, 4. Tecnologia Básica da Construção Civil, 5. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, 6. Diretrizes para Almoxarifado de Obras, 7. Distribuição de Materiais, Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Desmobilização do Almoxarifado, 8. Recebimento de Materiais, Máquinas, Ferramentas e Equipamentos, 9. Armazenamento e Conservação de Materiais, Máquinas, Ferramentas e Equipamentos e 10. Integração de Competências Profissionais do Curso de Almoxarifado do *campus* Igarassu. Como pode ser verificado no item 3.5 do Edital FAIFSul nº 113/2024, os candidatos poderiam se inscrever em mais de um componente curricular, desde que, para a sua atuação, fosse comprovada a compatibilidade de horário. Conforme item 4.1, as inscrições para os componentes curriculares estabelecidos no edital em epígrafe deveriam ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Ub9Td8GRsMLFHZ1o6>. Como pode ser verificado no formulário eletrônico, no local destinado para a escolha do cargo pretendido, só era possível realizar a escolha de um componente curricular por inscrição, de modo que, para cada componente curricular, o candidato realizasse o envio de uma nova inscrição, via formulário. O preenchimento do Anexo I (ficha de inscrição) com a listagem da(s) vaga(s) pretendidas pelo candidato viabilizaria a utilização do referido anexo em mais de uma inscrição, desde que fosse preenchido um formulário para cada vaga pretendida, caso fosse de interesse do candidato. Ou seja, o número total de inscrições via formulário deveria ser compatível com o número total de vagas pretendidas pelo candidato, de modo que fosse possível identificar as vagas pretendidas pelo candidato no formulário. Diante do exposto, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidata: *.317.813-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, no qual informa ter apresentado todos os anexos, devidamente preenchidos, conforme requerido no Edital FAIFSul nº 113/2024.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o anexo correspondente ao item 4.2 a) do Edital foi apresentado, no ato de inscrição, de forma incompleta e/ou sem a devida assinatura. Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidato: *.849.784-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pela candidata para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.2 a) do Edital FAIFSul nº 113/2024.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que os argumentos apresentados pela candidata coadunam com as documentações apresentadas no ato de inscrição e elucidam quaisquer dúvidas pertinentes à comprovação requerida para o componente curricular pretendido pela candidata. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidato: *.849.784-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pela candidata para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.2 a) do Edital FAIFSul nº 113/2024.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que os argumentos apresentados pela candidata coadunam com as documentações apresentadas no ato de inscrição e elucidam quaisquer dúvidas pertinentes à comprovação requerida para o componente curricular pretendido pela candidata. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Recife, 25 de setembro de 2024.

James Radson da Silva Lima
Coordenador A&R no IFPE

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL